



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2016

"Dispõe sobre a criação de cargo de Gestor Administrativo"

Aprovado em 29 / 11 / 2016
na 77ª Sessão Ordinária
por Unanimidade

Presidente da C. M.

A Mesa da Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e o Presidente sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado no quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Platina, um cargo de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, com carga horária de quarenta horas semanais e vencimentos de R\$ 2.022,64 (dois mil, vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), cuja referência é 20-I, com as seguintes atribuições:

Registrar a entrada e saída de documentos; triar, controlar, destinar, protocolar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; arquivar documentos conforme procedimentos; levantar informações; consultar outros departamentos; criar e manter atualizado banco de dados do sistema legislativo; cobrar ações, respostas, relatórios, bem como controlar sua movimentação; executar as tarefas necessárias para guarda e conservação dos documentos; redigir documentos utilizando redação oficial; utilizar recursos de informática; utilizar do site e redes sociais ligadas ao Legislativo para fornecer informações de relevância para o cidadão; preparar documentos de arquivos para microfilmagem e conservação e utilização do microfilme; preparar documentos para processamento eletrônico de dados em sistema do Legislativo; atender usuários no local ou à distância; fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários da Câmara Municipal utilizando o SIC- Sistema de Informação ao Cidadão físico ou digital, possibilitando o acesso à informação; fazer levantamento de dados, consulta de documentos na rede mundial de computadores; e, emitir certidão sobre alguma informação ou documento quando necessário.



38

Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

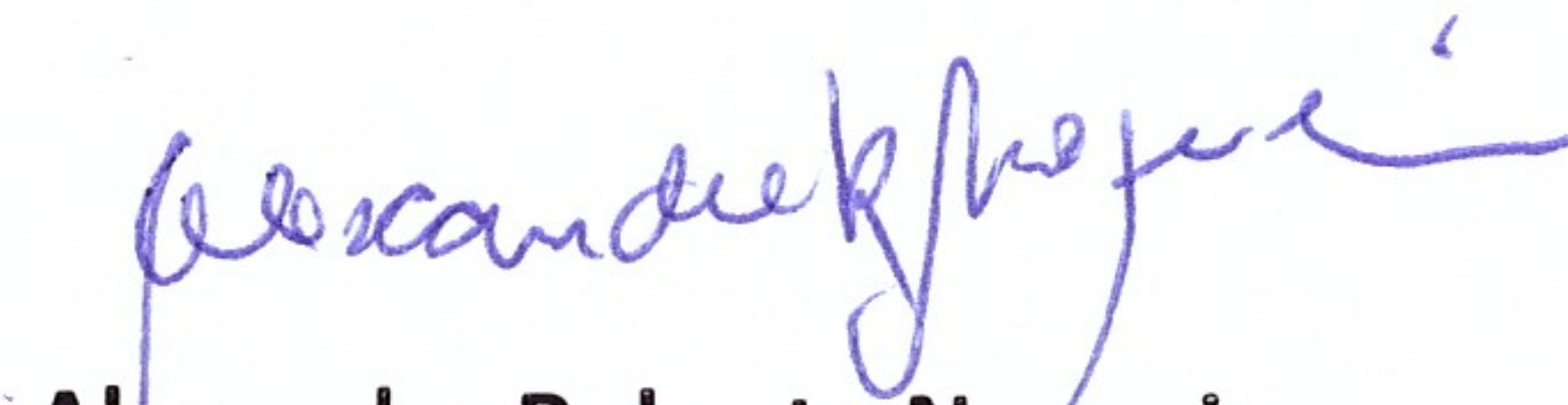
Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

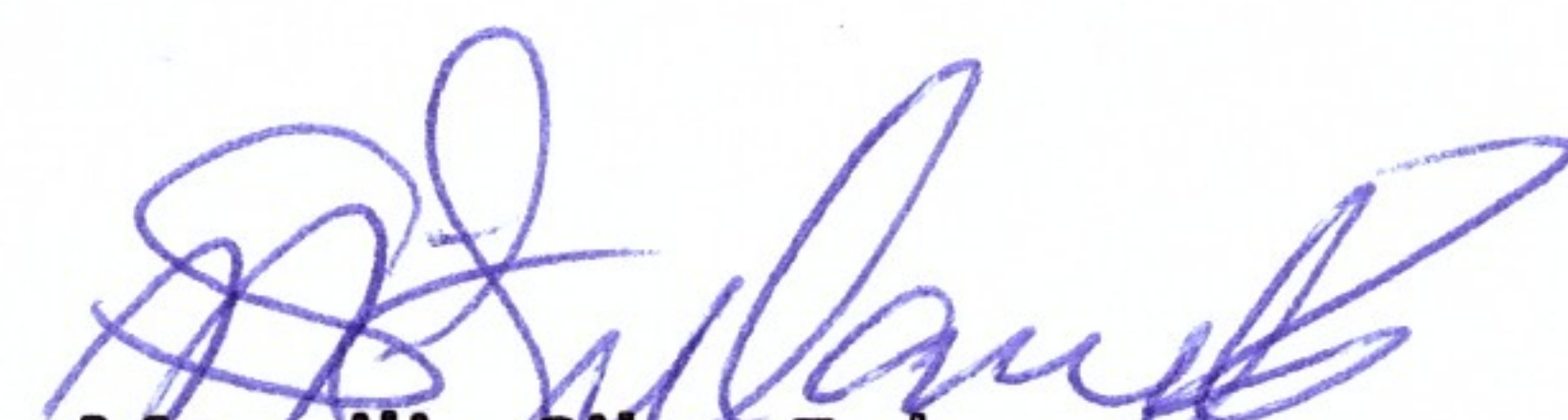
Art. 2º Com a criação do cargo, ficam alterados os anexos II, III e IV da Lei Complementar nº 30/2014, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 21 de novembro de 2016.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Maurilio Silva Fulaneto
1º Secretário


Gilberto Ferreira de Lima
2º Secretário


José Rufino Ladeira
Vice Presidente



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	REFERÊNCIA
PROCURADOR JURIDICO	01	40-B
DIRETOR DE SECRETARIA	01	30-F
CONTADOR	01	30-F
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	20-I
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	01	20-I
GESTOR ADMINISTRATIVO	01	20-I
ATENDENTE OPERACIONAL	01	10-F
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01	10-E



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I - CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

.....

II – CARGO: DIRETOR DE SECRETARIA

.....

III - CARGO: CONTADOR

.....

IV - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

.....

V - CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

.....

VI - CARGO: ATENDENTE OPERACIONAL

.....

VII - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

.....

VIII – CARGO: GESTOR ADMINISTRATIVO

REQUISITO – NÍVEL MÉDIO

ATRIBUIÇÕES:

Registrar a entrada e saída de documentos; triar, controlar, destinar, protocolar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; arquivar documentos conforme procedimentos; levantar informações; consultar outros departamentos; criar e manter atualizado banco de dados do sistema legislativo; cobrar ações, respostas, relatórios, bem como controlar sua movimentação; executar as tarefas necessárias para guarda e conservação dos documentos; redigir



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

documentos utilizando redação oficial; utilizar recursos de informática; utilizar do site e redes sociais ligadas ao Legislativo para fornecer informações de relevância para o cidadão; preparar documentos de arquivos para microfilmagem e conservação e utilização do microfilme; preparar documentos para processamento eletrônico de dados em sistema do Legislativo; atender usuários no local ou à distância; fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários da Câmara Municipal utilizando o SIC- Sistema de Informação ao Cidadão físico ou digital, possibilitando o acesso à informação; fazer levantamento de dados, consulta de documentos na rede mundial de computadores; e, emitir certidão sobre alguma informação ou documento quando necessário.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

ANEXO IV

QUADRO DE SÉRIE DE CLASSES

Nº	AMPLITUDE DA CLASSE	SÉRIE DE CLASSES
I	40 B – 40 K	PROCURADOR JURIDICO
II	30 F - 40 I	DIRETOR DE SECRETARIA, CONTADOR
III	20 I – 30 G	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO, GESTOR ADMINISTRATIVO
IV	10 E – 20 D	ATENDENTE OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS